



Junta Digital

Com o avanço da tecnologia, cada vez mais, é possível processar dados, utilizando computadores e internet. A Junta Digital é o tramite totalmente digital do processo levado à Junta Comercial para registro, em que os processos são assinados por meio de certificados digitais. Nesse sentido, as certificações crescem no mundo, pois trazem maior segurança e integridade aos documentos, devido à garantia de não repúdio pelo usuário do certificado.

No Paraná, está disponível, desde novembro de 2017, no Portal Empresa Fácil, para abertura, alteração e baixa que não envolva vinculados, transformações e exclusivos, nas naturezas jurídicas de Empresário Individual, Eireli e LTDA.

O Registro Digital traz ganhos não somente para a Junta Comercial, mas também para os empresários e usuários, uma vez que se ganha tempo no trâmite do processo, pois não é necessário se deslocar para levar documentos até a junta. Isso faz com que o tempo de registro diminua consideravelmente.

A assinatura do documento digital, pode ser feita diretamente no portal Empresa Fácil, seguindo os passos indicados no próprio processo. Para facilitar, segue a sequencia dos procedimentos:

- 1) Esteja de posse do certificado digital do tipo A1 ou A3;
- 2) Confira se os drivers do certificado estão instalados na máquina, e, caso não estejam, efetue a instalação;
- 3) Faça o download do arquivo de instalação para o navegador utilizado, conforme telas do Empresa Fácil:

CONTRATO ELETRÔNICO

| | | |
|---|---|------------------------------------|
| ATENÇÃO > É necessário a instalação de componentes para assinar digitalmente! | | COMO INSTALAR > |
| MODELO DO CONTRATO: PRÓPRIO | DESISTIR DO PROCESSO ELETRÔNICO | |
| DOCUMENTO | DATA GERAÇÃO | |
| CONTRATO | 07/06/2019 11:34:03 | |

DOWNLOAD

Para conseguir usar o assinador faltam poucos passos. Faça download e instale a extensão para seu navegador. Não esqueça, depois dessas etapas, de usar o botão **Habilitar Extensão!**

Identificamos seu navegador e sistema operacional



Chrome

[DOWNLOAD](#)



Windows

[HABILITAR EXTENSÃO](#)

Como Instalar

Siga os passos:

- 1 Faça o Download do arquivo de instalação e salve no seu computador (botão download ao lado).
- 2 Abra o arquivo salvo no seu computador e siga as instruções para a instalação. Ao terminar a instalação será exibida uma mensagem de sucesso.
- 3 Habilite o plugin no seu navegador. Clique para ver as instruções.
- 4 Seu computador está pronto para fazer assinaturas digitais no REDESIM.



A1



DOWNLOAD

Para conseguir usar o assinador faltam poucos passos. Faça download e instale a extensão para seu navegador. Não esqueça, depois dessas etapas, de usar o botão **Habilitar Extensão!**

Identificamos seu navegador e sistema operacional



Chrome



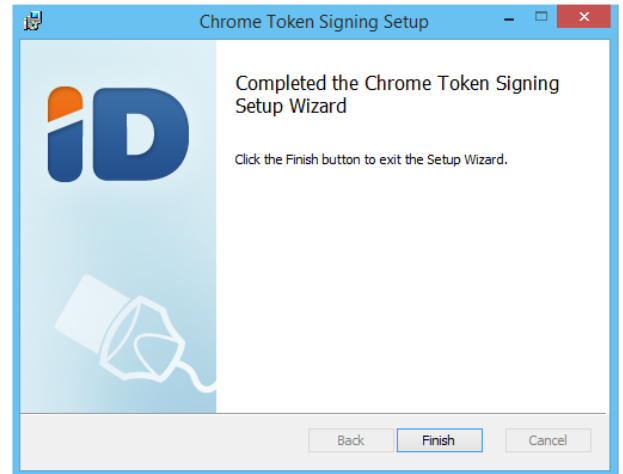
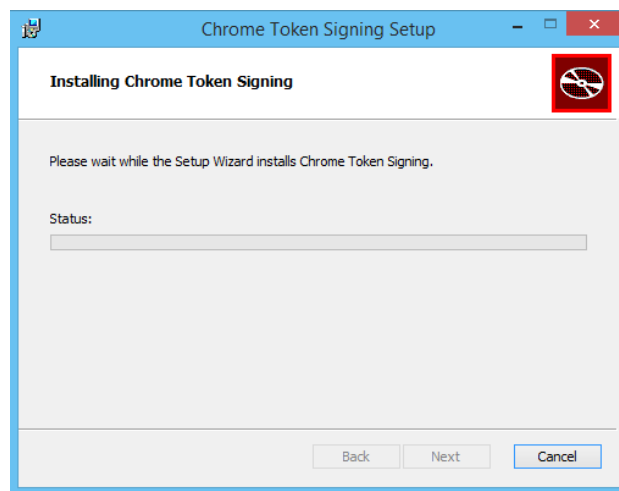
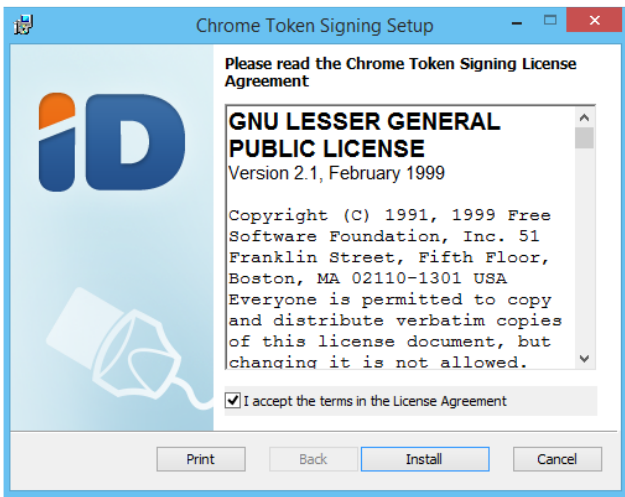
Windows

[DOWNLOAD](#)

[HABILITAR EXTENSÃO](#)

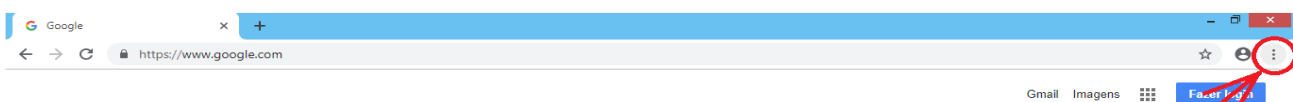


4) Salve na máquina o plugin do seu navegador:



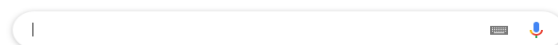
5) Habilite o plugin no seu navegador:

No Google Chrome

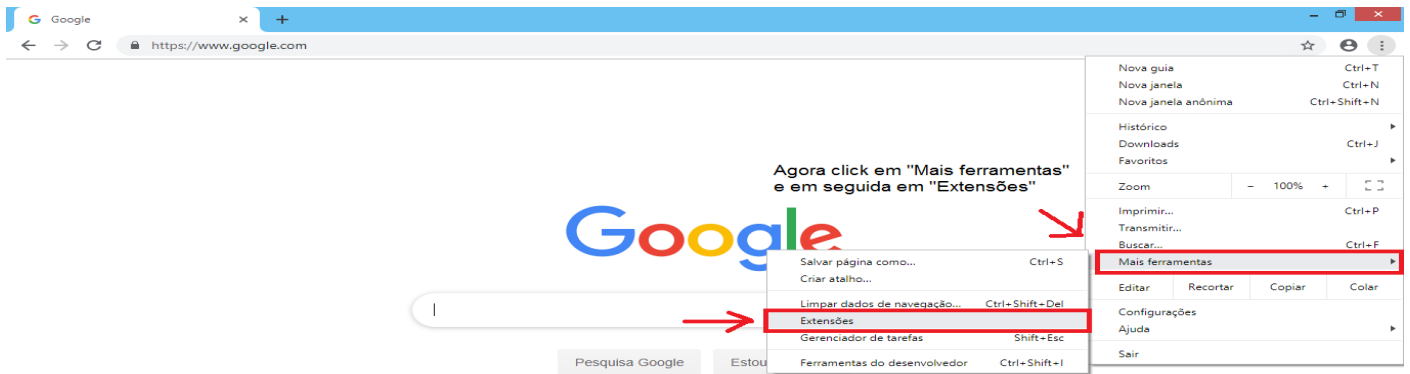
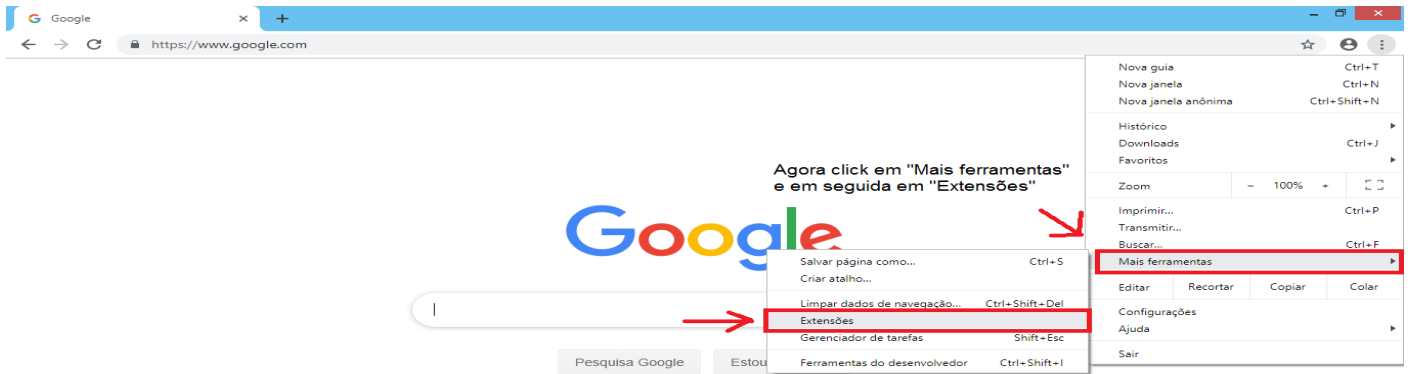


Click nos 3 pontinhos no canto superior direito para abrir o menu

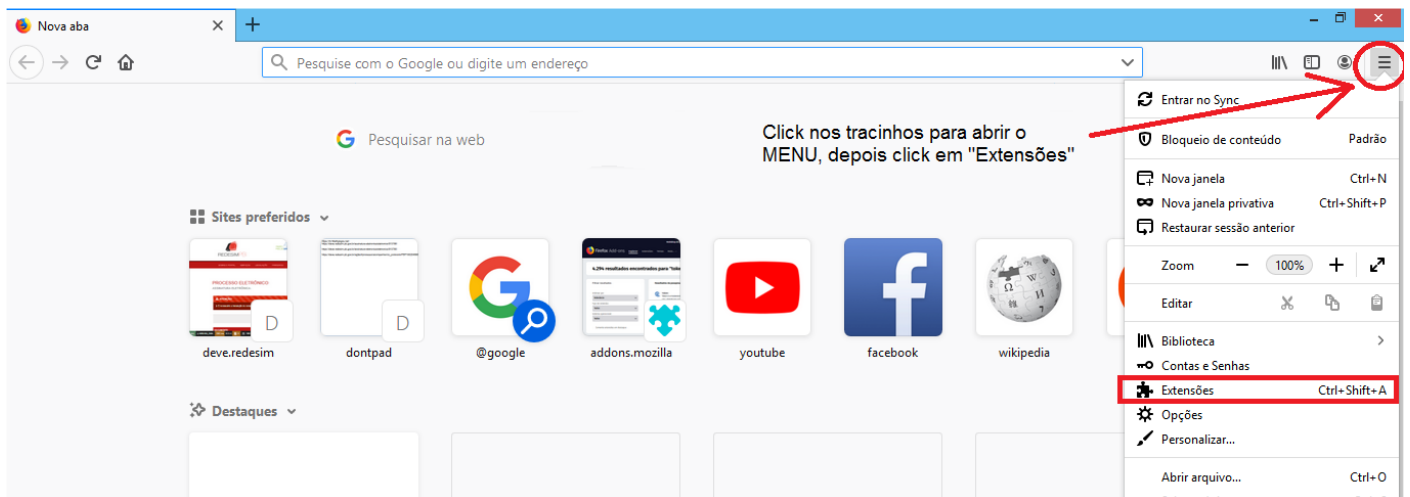
Google



Pesquisa Google Estou com sorte



No Mozilla Firefox



Encontrar mais extensões

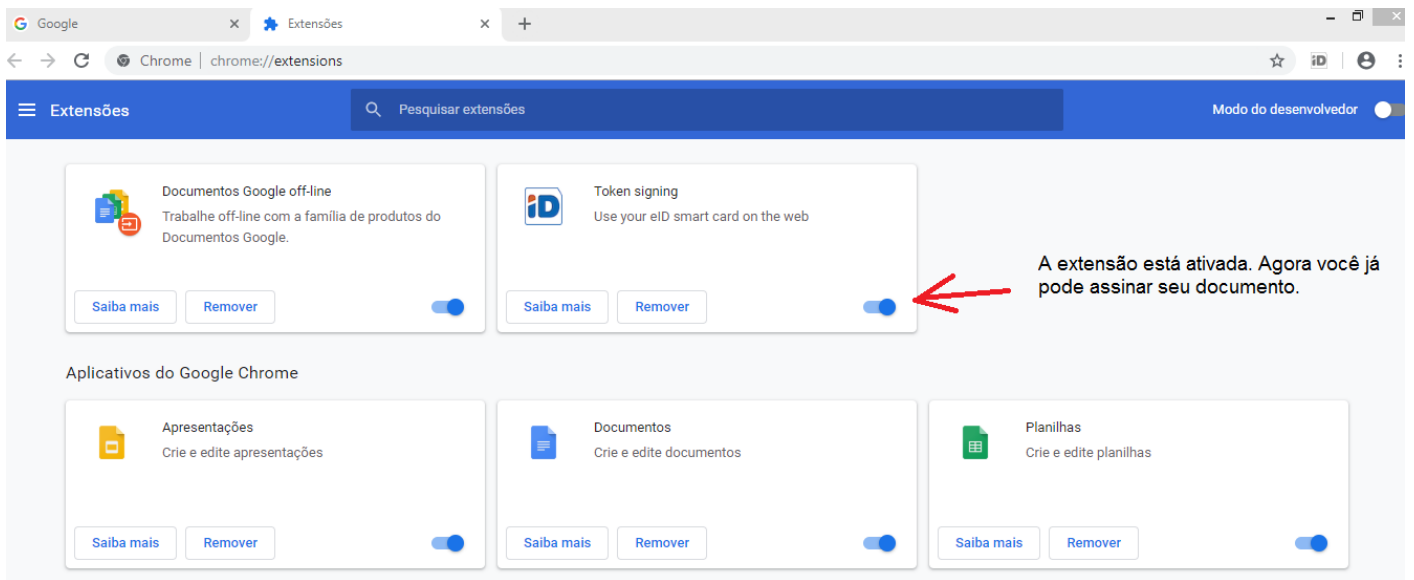
Gerenciamento de extensões

ⓘ O Firefox está mudando o modo como extensões funcionam na navegação privada. Qualquer nova extensão que você adicionar ao Firefox por padrão não funcionará em janelas privadas. A menos que você permita nas configurações, a extensão não funcionará durante a navegação privada e não terá acesso à sua atividade online. Fizemos esta alteração para assegurar sua navegação privada. [Saiba como gerenciar configurações de extensões.](#)

Token signing (desativado)
Use your eID smart card on the web
PERMITIDO EM JANELAS PRIVATIVAS

Ativar

Ative a extensão e estará pronto para fazer as assinaturas.



6) Recomendações:

- Manter o Windows atualizado;
- Utilizar Windows 7 com Service Pack 1;
- Ter um usuário sem nenhum programa de terceiro instalado para não bloquear a assinatura;
- Instalar a versão correta do plugin para o sistema operacional (32 e 64bits);
- Manter a "Propagação de certificados" iniciada e em automático (Services.msc).

7) Alguns casos podem exigir outras ações;

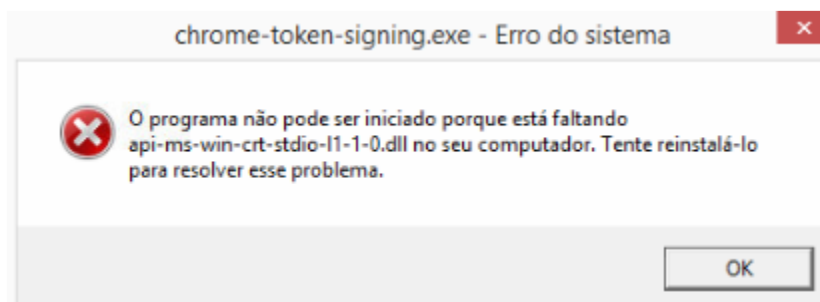
- Instalar componentes:



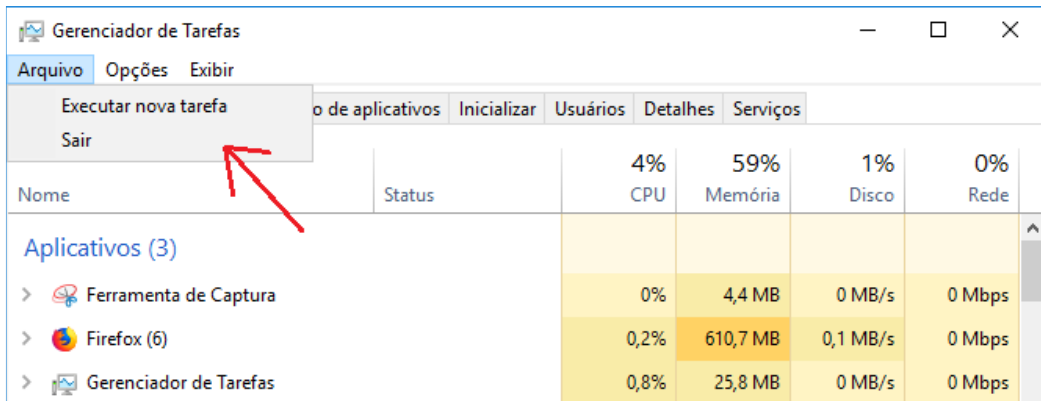
Pode ocorrer por duas causas:

- Causa 1: Versão do sistema operacional de 32 bits e a extensão/plugin instalada é de 64 bits. A solução é desinstalar a versão de 64 bits e instalar a de 32 bits, que pode ser obtido no link: https://github.com/open-eid/chrome-token-signing/releases/download/v1.0.8/chrome-token-signing_1.0.8.500.x86.msi

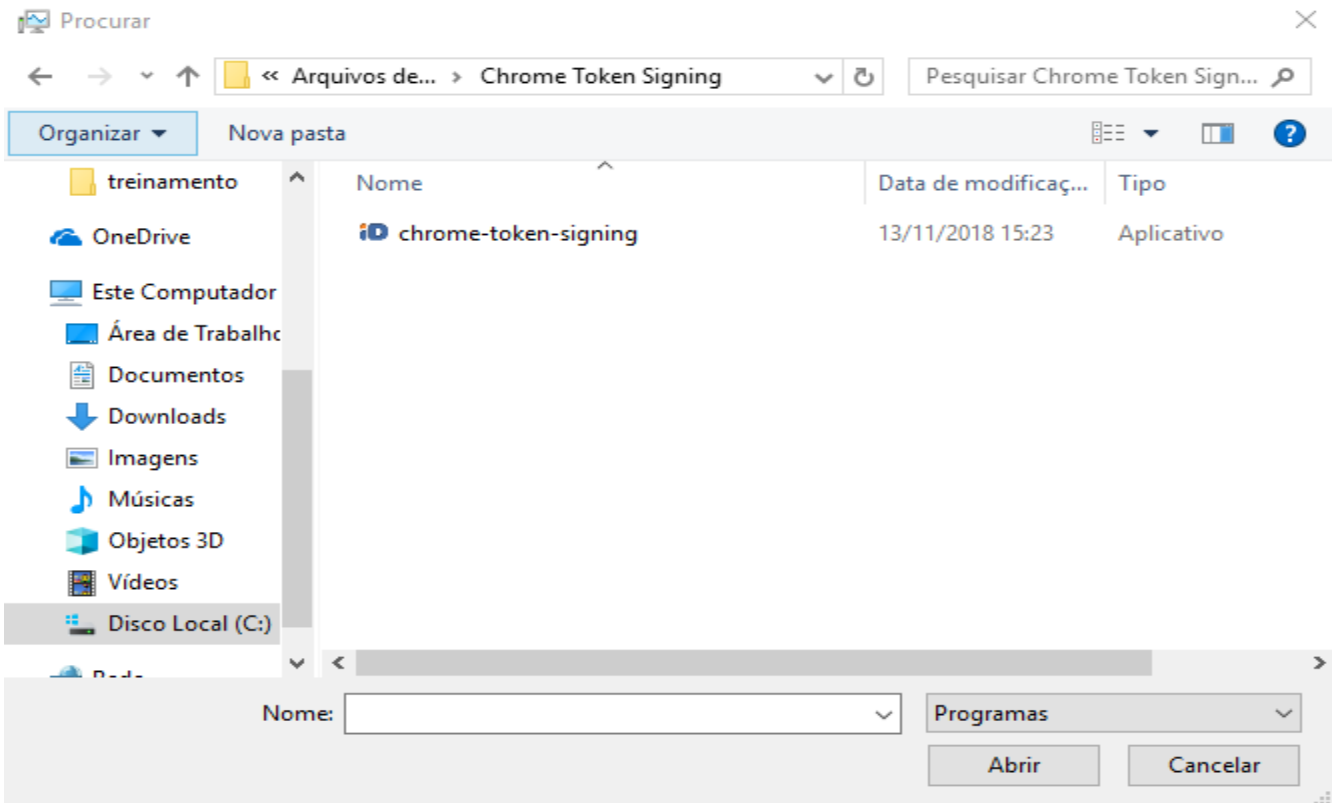
- Causa 2: Falta a DLL "api-ms-win-crt-runtime-l1-1-0.dll", necessária para abertura do plugin, fazendo com que o aplicativo não seja aberto e, assim, não exibindo a caixa para escolher o certificado e dando o erro de componentes.



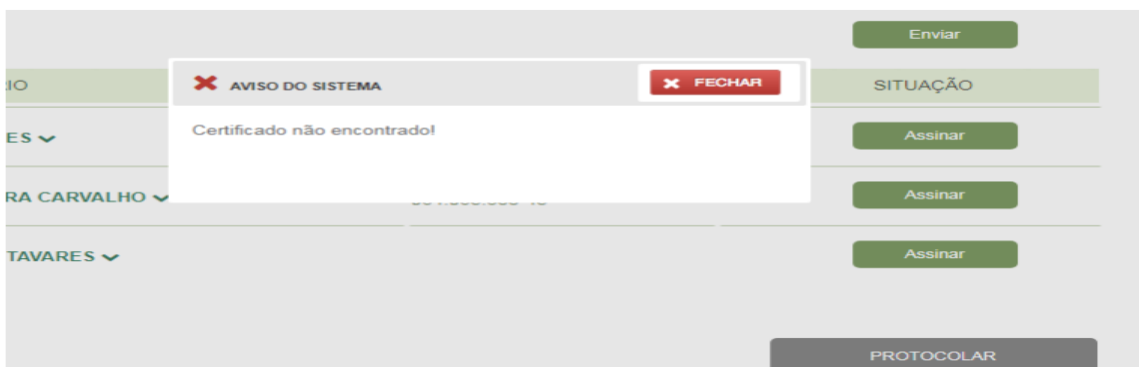
No link <https://www.microsoft.com/en-us/download/confirmation.aspx?id=49093> deve ser baixada a DLL e instalada. Depois da instalação, entrar no gerenciador de tarefas, clicar em Arquivo e Executar Nova Tarefa:



Procurar no disco C >> Arquivos de Programas a pasta Chrome Token Signing, e abrir a aplicação



Certificado não encontrado:



Esse erro ocorre apenas para certificados do tipo A1. Pode ser causado por falta de atualização do Windows ou programas que barram a comunicação da aplicação dos certificados.

8) Caso não trate de documento padrão, faça o upload do arquivo do documento a ser levado a registro

9) Realizados os procedimentos, já é possível assinar com o certificado;

10) Faça upload dos demais anexos, tais como: imagens de RG, Certidão de Casamento, taxas;

11) O botão protocolar só será habilitado após constar a baixa do pagamento e documento levado a registro estar assinado;

Após protocolado o documento cairá diretamente na fila de análise.

Orientações Gerais:

- 1) Quais são os tipos de certificados aceitos? **Tipo A1 ou A3**
- 2) É possível realizar a abertura de uma empresa com procuração ou emancipação? **Ainda não é possível**
- 3) Processos iniciados ou que estejam em exigência, podem entrar de modo híbrido? **Sim, desde que a consulta prévia esteja dentro do prazo e que não tenha sido cancelado pelo sistema automaticamente por ter ultrapassado 90 dias.**
- 4) Empresa já constituída e que já tenha procurador em seu cadastro, pode ser assinado digitalmente? **Sim, pois o CPF do procurador já esta em nossa base.**
- 5) Processos digitais, podem protocolar sem a compensação do taxa estadual? Não
- 6) Quais eventos podem realizar processos digitais? **Todos que já tramitam pelo Empresa Fácil, exceto procuração, emancipação e processos vinculados de empresário individual**
- 7) Qual a diferença de Documento Digital e Documento Digitalizado?

| Processo Digitalizado | Processo impresso que leva assinaturas à caneta e depois é digitalizado. |
|--|--|
| Processo Digital | Arquivo criado e assinado digitalmente (certificado digital). Não é documento em papel. Tramita inteiramente por via digital. |
| 1) Processo Digitalizado | Arquivo impresso e assinado a caneta, levado fisicamente na junta para ser digitalizado. |
| 2) Processo Digital | Arquivo que só tem assinatura eletrônica, através de certificado digital para cada CPF sócio, protocolado diretamente pelo usuário. |
| 3) Processo de outras juntas integradas (que utilizam o mesmo sistema) | Entra como digital. O próprio usuário clica no botão protocolar, e neste caso o sistema transporta a imagem chancelada do estado de origem para o estado de destino. |
| 4) Processo de outras juntas não integradas (que não utilizam o mesmo sistema) | Entra pelo modo físico e é digitalizado pela junta PR |